



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 1777/2024

REVOGA O ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

I – Revogar, a partir de 01 de outubro de 2024 o ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE concedido através da Portaria nº. 1187/2024 de 04/07/2024 e Portaria nº. 1660/2024 de 20/09/2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de outubro de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de outubro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3129 Página 174 Ano: XIII

Data: 10/10/2024

Participação em Atividades Extracurriculares	10 pontos	
Integração com os demais professores	10 pontos	
Integração com os servidores	10 pontos	
Relacionamento com os alunos e pais	10 pontos	

II - ENTREVISTA – MÁXIMO 100 PONTOS**III –CONSULTA AO COLEGIADO****ANEXO III**

PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO - DIRETOR DE ESCOLA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

Nome do(a) Candidato(a): _____
 Escola a que concorre: _____
 Tempo de serviço na unidade escolar a que concorre: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____
 CPF: ____-____-____
 Portador da Carteira de Identidade nº. _____ Órgão Expedidor: _____
 Endereço: _____
 Telefone: _____ E-mail: _____

Documentos obrigatório:

- I - Formação Profissional - Pós-graduação; 15 pontos () -----
 II -Capacitação em gestão escolar, mínimo de 40 horas, sendo que 0,1 pontos por horas, máximo de 100 horas. () _____
 III - Participação em Cursos de Capacitação ofertados pela secretaria Municipal de Educação, mínimo de 40 horas, sendo 5 pontos ano, máximo 15 pontos. () _____
 IV – Tempo de experiência no serviço de magistério, 3 pontos por ano, máximo 10 anos. () _____
 V –Tempo de experiência em gestão, 3 pontos por ano, máximo 10 anos () _____

Assinatura do Candidato

Publicado por:
 Rosane Silva Dos Santos
 Código Identificador:B3E26B32

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1777/2024

REVOGA O ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Revogar, a partir de 01 de outubro de 2024 o **ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE** concedido através da Portaria nº. 1187/2024 de 04/07/2024 e Portaria nº. 1660/2024 de 20/09/2024.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de outubro de 2024.

Registre-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de outubro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosane Silva Dos Santos
 Código Identificador:E128216C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 005/2024

SÚMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO E O TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ – ACOLOHIMENTO DEL. 033/2024

Considerando o art. 230 da Constituição Federal que assegura a participação da comunidade na defesa da dignidade e bem-estar da pessoa idosa;

Considerando que o art. 3º da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso determina que os direitos da pessoa idosa são deveres da família, da sociedade e do Estado;

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Irati, através de seu presidente, presidente conforme a Lei 4190/2016, em reunião ordinária, e conforme ata 105/2024, na data de 09/10/2024.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação ao Incentivo Cuida Mais Paraná – Acolhimento Del.033/2024.

Artigo 2º - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Cuida Mais Paraná – Acolhimento Del.033/2024.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 09 de outubro de 2024.

DENIS CEZAR MUSIAL
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)

Publicado por:
 Carla Osinski Ferreira
 Código Identificador:A0151241

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 006/2024

SÚMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO E O TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO PROJETO VIAJA MAIS 60 – Fase II Del. 034/2024

Considerando o art. 230 da Constituição Federal que assegura a participação da comunidade na defesa da dignidade e bem-estar da pessoa idosa;

Considerando que o art. 3º da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso determina que os direitos da pessoa idosa são deveres da família, da sociedade e do Estado;

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Irati, através de seu presidente, presidente conforme a Lei 4190/2016, em reunião extraordinária de formação de grupo, conforme ata 105/2024 na data de 09/10/2024.

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Ação ao Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase II Del. 034/2024.